

de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 11A, 11B, 15A, 15B, 16A e 16B, sitos no lugar das Caldas, freguesia de Sequeira, Braga, em que é requerente CELIX — Transformação de Espumas Técnicas, L.^{da}, e Flexicel Portugal, L.^{da}

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos, relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão, territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 3000210693

Aviso n.º 55/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 53, constituição num único lote (37/38), em vez dos autónomos 37 e 38, incluindo a modificação da forma e local de implantação da construção, bem como a cota da soleira do lote 37 e correcção da confrontação do lote 4, sito no lugar de Gaião, Nogueiró/Lamações, Braga, em que é requerente Minho Investe — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos, relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão, territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 3000210692

Aviso n.º 56/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 24 e constituição de mais um lote designado por lote 24A, sito no lugar de Gaiosa, freguesia de Aveleda, Braga, em que é requerente Alberto Araújo Ferreira, Unipessoal, L.^{da}

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos, relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão, territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 3000210695

Aviso n.º 57/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 26, sito na Quinta da Barra, freguesia de Nogueira, Braga, em que é requerente José Carlos Correia.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos, relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão, territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 3000210694

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de dois técnicos superiores estagiários/juristas — grupo de pessoal técnico superior.

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal datado de 26 de Junho de 2006, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou para os dois lugares de técnico superior estagiário/jurista, Ivone da Conceição da Costa Marinho e Joana Paula da Costa Campos, classificadas nos primeiros lugares no concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005.

As candidatas deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do Tribunal de Contas).

27 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.
1000303430

Aviso

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meus despachos de 21, 23 e 30 de Maio de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para as categorias/carreiras que se referem, para as vagas do quadro de pessoal deste município:

Concurso A — um técnico superior de 2.ª classe (estagiário)/área de arquivo.

Concurso B — um auxiliar administrativo/pessoal auxiliar.

Concurso C — um asfaltador/pessoal operário qualificado.

Concurso D — um trolha/pessoal operário qualificado.

Concurso E — dois pedreiros/pessoal operário qualificado.

Concurso F — um canalizador/pessoal operário qualificado.

Concurso G — um cantoneiro (vias)/pessoal operário semiqualiificado.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional:

Concurso A — é o constante no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho (mapa II);

Concurso B — é o constante no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

Concurso C — é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

Concursos D, E, F e G — é o constante n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Remuneração base — serão as correspondentes ao escalão I, índice 321, para concurso A; ao escalão I, índice 128, para o concurso B; ao escalão I, índice 142, para os concursos C, D, E e F; ao escalão I, índice 137, para o concurso G, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho — área do município de Caminha.

7 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos — os constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 12.º, todos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Concurso A — possuir os requisitos habilitacionais constantes no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Concurso B — escolaridade mínima obrigatória, conforme a idade.

Concursos C, D, E, F e G — escolaridade mínima obrigatória, conforme a idade e comprovada formação ou experiência profissional, de duração não inferior a dois ou um anos, consoante se trate de carreira de operário qualificado ou operário semiqualiificado, respectivamente.

8 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f), nos termos do artigo 31.º do diploma acima referido, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º daquele diploma, os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concurso A — avaliação curricular, prova de conhecimentos, e entrevista profissional de selecção.

Concursos B, C, D, E, F e G — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (exclusivamente concurso A), com carácter eliminatório — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria através da ponderação dos factores constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Concursos A e B:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas, de acordo com os respectivos concursos:

Direitos e Deveres da Função Pública e Deontologia Profissional.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento das Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Constituição da República Portuguesa, na redacção da Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

Conhecimentos específicos (exclusivamente para concurso A):

Noções sobre planeamento e organização de arquivo, avaliação, selecção e triagem de documentos, noções de preservação e conservação. Técnicas de análise e recuperação da informação. Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio, Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

9.2.1 — Concursos C, D, E, F e G:

a) Prova oral de natureza prática de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com o seguinte programa:

Execução (real ou simulação em sala) de uma tarefa no âmbito do conteúdo funcional.

Identificação de materiais e ferramentas.

Direitos e Deveres da Função Pública.